

**PORTARIA Nº 14, de 20/04/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR RENE RUDOLFO DEEKE**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor RENE RUDOLFO DEEKE, portador da cédula de identidade RG nº 525.021, inscrito no CPF sob o nº 292.673.409-30, efetivo no cargo de Operador de Equipamento, matrícula 112095-04, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172322-01.2022.

**Art. 2º** Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.268,63
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	204,18
Total dos Proventos (Ativo)		2.472,81
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	100	2.344,91
Proporcionalidade – 4038/12775 Avos	31,6	740,99
Total dos Proventos (Inativo) Salário Mínimo		<b>1.212,00</b>

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.

Taió, SC em 20 de abril de 2022.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIOPREV**